ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.496 DE 24 DE JULHO DE 1.989

Dá denominação a uma praça da cidade de "Praça Nossa Senhora do Livramento".-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Nossa Senhora do Livramento" a praça situada na Vila Nossa Senhora do Livramento(Núcleo Residencial COHAB Armour), que confronta ao norte com a Avenida Francisco Reverbel de Araujo Goes, ao sul com a rua Cap. Rosauro Alves de Oliveira e ao oeste com a rua Augustin Peniza.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar no local placa indicativa com o nome da praça.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Julho de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

Digitalizado com CamScanner